



**Ministério Público**  
do Estado de Rondônia  
*em defesa da sociedade*

**Centro de Apoio Operacional das Promotorias do Meio Ambiente, Habitação,  
Urbanismo e de Defesa dos Patrimônios Histórico, Cultural e Artístico**

Ofício n. 1/2019 – CAOP-MA

Porto Velho/RO 15 de janeiro de 2019.

**Assunto:** Resposta Ofício n. 048/19 – GP - CESB

Senhor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para certificar que no dia 03 de janeiro de 2019 o Ministério Público do Estado de Rondônia, por intermédio deste Centro de Apoio Operacional, tomou ciência do conteúdo exarado no Ofício n. 048/19, conforme cópia do protocolo anexo. Outrossim, esclarece-se que o Ministério Público não realiza análise acerca de controle de constitucionalidade extrajudicial, uma vez que tal matéria é trabalhada no campo jurisdicional.

Atenciosamente,

  
Aídee Maria Moser Torquato Luiz  
Diretora

À sua Senhoria

**Dr. Domateleno dos Santos Teixeira**

DIRETOR PRESIDENTE OMS 001 1ª REGIÃO DA CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL  
BRASIL

Rua Cecília Bonilha, 145 – Vila Bonilha – São Paulo – CEP 02919-000